



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

LEI Nº 1.637

DE, 20 DE JUNHO DE 2022.

*Denomina-se como “Antonio Nolasco” a
Rua localizada no Loteamento Monte Cristo
anteriormente denominada Projetada K.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atribuída a seguinte denominação para via pública no Loteamento Monte Cristo.

I – A Rua Projetada K do Loteamento Monte Cristo, passa denominar-se: “Rua Antonio Nolasco.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal